

Instrução Normativa para Atividades Complementares

Institui as Atividades Complementares reconhecidas para os cursos de ingresso em Engenharia Ambiental (Curso 89) e Tecnologia em Saneamento Ambiental (Curso 87) da Faculdade de Tecnologia – FT/UNICAMP

Art. 1º De acordo com o MEC, as atividades complementares têm o objetivo de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação, privilegiando a complementação de formação do profissional.

Parágrafo único. O conjunto dessas atividades são caracterizadas pela flexibilidade de carga horária, com controle do tempo total de dedicação durante a graduação do estudante.

Art. 2º Os atos normativos que instituem as Atividades Complementares nos cursos de graduação são: o [Parecer nº 67/2003 do CNE/CES](#), que estabelece um referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação e a [Resolução CNE/CES nº 2/2007](#), que dispõe sobre a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Das Definições

Art. 3º **Atividades Complementares** são atividades pautadas em experiências de aprendizagem do estudante, realizadas durante o período de graduação, que sejam importantes para o seu desenvolvimento e para a formação de competências e valores fundamentais ao profissional egresso.

Parágrafo único. As disciplinas de **Atividades Complementares de Extensão** passaram a compor o catálogo dos cursos a partir de 2023, em atendimento à [Resolução CNE/CES nº 7/2018](#), que trata da curricularização da Extensão nos cursos superiores.

Das Responsabilidades

Art. 4º A Coordenação é responsável pelo oferecimento das respectivas disciplinas de Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão para os cursos de Engenharia Ambiental e Tecnologia em Saneamento Ambiental, em respeito ao atendimento dos catálogos dos respectivos cursos.

Parágrafo único. À Coordenação cabe a indicação de um professor responsável pelas disciplinas de Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão que fará a computação dos pontos, mediante a entrega de comprovantes pelos alunos sobre as atividades realizadas. Ao final do período, a respectiva aprovação, ou não, do estudante, com base no atendimento aos requisitos estabelecidos nos projetos pedagógicos dos cursos, sobre as respectivas disciplinas será indicada no sistema DAC.

Art. 5º É responsabilidade do aluno a realização de matrícula na(s) referida(s) disciplina(s), conforme catálogo de ingresso, bem como a entrega dos comprovantes das atividades realizadas ao professor responsável pela disciplina. Atendendo assim, os prazos estabelecidos e procedimentos firmados pelo professor.

Das Disposições Gerais

Art. 6º Sobre as disciplinas, a partir do catálogo de 2023 (Anexo A e Anexo B):

- I. O Curso de Engenharia Ambiental prevê a realização das disciplinas: EB928, de Atividades Complementares de Extensão, com 2 créditos, e a EB930, de Atividades Complementares, com 4 créditos, ambas obrigatórias, no 12º semestre do Curso, tendo como pré-requisitos o Coeficiente de Progressão maior ou igual a 0,7.

- II. O Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental prevê a realização da disciplina ST907 de Atividades Complementares de Extensão, com 2 créditos, obrigatória, no 5º semestre do Curso, tendo como pré-requisito o Coeficiente de Progressão maior ou igual a 0,6.

Art 7º Para os catálogos anteriores a 2023 (Anexo C):

- I. Está prevista a realização da disciplina EB930, de Atividades Complementares, com 6 créditos, obrigatória, para o Curso de Engenharia Ambiental, no 12º semestre do Curso, tendo como pré-requisito o Coeficiente de Progressão maior ou igual a 0,7.
- II. O Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental possibilita a realização das disciplinas eletivas: ST801, de Atividades Complementares I, e/ou ST802, de Atividades Complementares II, ambas de 8 créditos, com pré-requisitos estipulados pela coordenação de cursos.

Art 8º As disciplinas: Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão serão integralizadas mediante a comprovação de atividades, realizadas pelos alunos, ao longo do curso de graduação, listadas nos anexos A e B, respeitando os limites de carga horária e pontuação.

§1º As atividades a serem computadas devem ser realizadas pelo estudante ao longo do curso, com computação total ou parcial, realizada pelo professor responsável pelas disciplinas, com base nos Quadros de pontuações (Anexos A, B e C).

§2º Sobre as atividades complementares de extensão é necessária a participação dos alunos em atividades que envolvam o público externo à universidade.

Art. 9º O aluno que comprovar as atividades realizadas atendendo aos requisitos, conforme especificidade da disciplina, será considerado aprovado. Aquele que não entregar a documentação, e/ou que não atingir a pontuação necessária com atividades comprovadas, será considerado reprovado na disciplina.

Art. 10º Ao estudante, somente serão consideradas concluídas as disciplinas Atividades Complementares e/ou Atividades Complementares de Extensão, mediante atribuição do conceito "Suficiente" no sistema de notas da DAC, pelo professor responsável.

Disposições Finais

Art. 11 Casos omissos e/ou análogos serão tratados pela Comissão de Graduação da Área Ambiental.

Art. 12 Esta norma passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições estabelecidas anteriormente no que se refere às disciplinas de Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão dos cursos de Engenharia Ambiental e Tecnologia em Saneamento Ambiental.

Anexo A

Quadro 1. Conjunto de atividades complementares para cumprimento das disciplinas:
Atividades Complementares – Catálogos a partir de 2023.

Atividades	Pontuação
Participar de Eventos Científicos (Palestras, Seminários, Congressos, Fóruns Permanentes, Workshops, etc.) presenciais ou virtuais	Até 15h/semestre
Participar de Minicursos, Cursos e Treinamentos presenciais: 1. Cursos de curta duração – até 10 horas 2. Cursos de média duração - até 20 horas 3. Mais que 20 horas	1. Até 10 h/semestre 2. Até 15 h/semestre 3. Até 30 h/semestre
Participar de Cursos Virtuais	Até 15 h/semestre
Realizar Visitas-técnicas (não previstas em disciplinas regulares)	Até 10 h/semestre
Ministrar Minicursos, Palestras e outros	Até 10 h/semestre
Realizar Atividades de Pesquisas - Iniciação Científica com bolsa (PIBIC, Pesquisa SAE, entre outros) ou voluntária	20 h/sem
Participar de Atividades de Extensão	20 h/semestre
Realizar Monitoria PAD - Programa de Apoio Didático	20 h/semestre
Participação como Mentor do Programa de Mentoria/UNICAMP	Até 10 h/semestre
Realizar Estágio não-obrigatório	Até 20 h/semestre
Apresentar Trabalho Técnico-Científico (nacional ou internacional), exceto situações de obrigatoriedade de bolsa (PIBIC, Pesquisa SAE, entre outros)	10 h/apresentação e até 10 h/semestre
Assistir a Defesas de TCC, Dissertações ou Teses na área do curso	1 h/defesa e até 5 h/semestre
Publicar Artigos Científicos, Livros, Capítulos de livro como autor ou coautor	20 h/publicação
Receber Premiação de trabalho acadêmico, tais como menção honrosa, melhor trabalho apresentado em evento, entre outros	Até 10 h/semestre
Participar de Cursos Livres ou representar a FT em Atividades Culturais, Artísticas, Desportivas, Mediadores, entre outras	Até 10 h/ semestre
Participar em Eventos da Tecnologia em Foco	Até 10 h/ semestre
Organizar Eventos relacionados ao curso	Até 15 h/sem/evento
Cursar Disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior (IES) (extracurricular)	10 h/semestre
Representação Discente em Órgãos Colegiados (CG, Congregação, CAT, etc.)	10 h/sem

Anexo B

Quadro 2. Conjunto de atividades complementares de extensão para cumprimento da disciplina Atividades Complementares de **Extensão – Catálogos a partir de 2023.**

Atividades Complementares de Extensão	Pontuação
Participar de Eventos Científicos (Palestras, Seminários, Congressos, Fóruns Permanentes, Workshops, etc.) presenciais ou virtuais	Até 15 h/semestre
Ministrar Minicursos, Palestras e outros com público externo à Universidade	Até 10 h/semestre
Participar de Atividades de Extensão	20 h/semestre
Participar de Organizações Estudantis (Empresa Junior/Comissão Ambiental/ Sinergia/ Atlética, outros)	10 h/semestre
Apresentar Trabalho Técnico-Científico (nacional ou internacional), exceto situações de obrigatoriedade de bolsa (PIBIC, Pesquisa SAE, entre outros)	10 h/apresentação e até 10 h/semestre
Publicar artigos científicos (periódicos ou congressos), livros, capítulos de livro como autor ou coautor	20h/publicação
Participar de Cursos Livres ou representar a FT em Atividades Culturais, Artísticas, Desportivas, Mediadores, entre outras, que envolvam público externo à FT.	Até 10h/semestre
Participação como Monitor UPA	Até 10h/semestre
Organizar Eventos relacionados ao curso com participação de público externo à Universidade	Até 15h/semestre/evento
Participação e Aprovação em disciplinas AM ou EX com ementas voltadas a atividades de extensão	Até 30h/semestre

Anexo C

Quadro 3. Conjunto de atividades complementares para cumprimento das disciplinas: Atividades Complementares – **Catálogos anteriores a 2023.**

Atividades	Pontuação
Participar de Eventos Científicos (Palestras, Seminários, Congressos, Fóruns Permanentes, Workshops etc.) presenciais ou virtuais (aprovado NDE e CG em 03/21)	Até 15h/semestre
Participar de minicursos, curso e treinamentos presenciais: <ol style="list-style-type: none"> 1. Cursos de curta duração – até 10 horas 2. Cursos de média duração - até 20 horas 3. Mais que 20 horas 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Até 10 h/semestre 2. Até 15 h/semestre 3. Até 30 h/semestre
Participar de curso virtual	Até 15 h/semestre
Realizar Visitas-técnicas (não previstas em disciplinas regulares)	Até 10 h/semestre
Ministrar minicursos, palestras e outros	Até 10 h/semestre
Realizar Atividades de Pesquisas - Iniciação Científica com bolsa (PIBIC, Pesquisa SAE, entre outros) ou voluntária	20 h/semestre
Participar de Atividades de Extensão	20 h/ semestre
Realizar Monitoria PAD - Programa de Apoio Didático	20 h/ semestre
Realizar Estágio não-obrigatório	Até 20 h/semestre
Participar de Organizações Estudantis (Empresa Junior/Comissão Ambiental/ Sinergia/ Atlética, outros)	10 h/semestre
Apresentar Trabalho Técnico-Científico (nacional ou internacional), exceto situações de obrigatoriedade de bolsa (PIBIC, Pesquisa SAE, entre outros)	10 h/apresentação e até 10 h/semestre
Assistir a defesas de TCC, Dissertações ou Teses na área do curso	1 h/defesa e até 5 h/semestre
Publicar artigos científicos, livros, capítulos de livro como autor ou coautor	(20, 30 e 40, h/publicação Qualis C, B ou A , respectivamente) Revista sem qualis – 15h/publicação
Receber premiação de trabalho acadêmico, tais como menção honrosa, melhor trabalho apresentado em evento, entre outros	Até 10h/semestre
Participar de cursos livres ou representar a FT em atividades culturais, artísticas, desportivas, mediadores, entre outras. Participação como monitor no UPA.	Até 10h/semestre
Participar em eventos da Tecnologia em Foco	Até 10h/semestre
Participação como mentor no Programa de Mentoria/UNICAMP	Até 15 h/semestre
Organização de eventos relacionados ao curso	Até 15 h/sem/evento
Cursar Disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior (IES) (extracurricular)	10 h/semestre
Representação discente em órgãos colegiados (CG, Congregação, CAT, etc.)	10 h/semestre

Agosto/2023